SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 12 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1690

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007 DE 10 DE MAIO DE 2017.

Convoca a VII Conferencia Municipal de Assistência Social .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no Município.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL**, a ser realizada aos dias 14 de junho de 2017, tendo como tema central: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altaneira/CE, em 10 de maio de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ERBÊNIA MOTA TAVARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:55711192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 337/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA GISLEIDE DE LIMA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Assistência Social,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de maio de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:3BC0CFE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 338/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **MARIA GISLEIDE DE LIMA,** portadora de C.I.RG nº. 2003034035228, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 019.892.133-08, para o exercício do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CRAS** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II

da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso IX da Lei nº. 575/2013, c/c a Lei Nº 688 de 17 de abril de 2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de maio de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:125D3EF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 339/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **PEDRO HENRIQUE HONORIO SOARES,** do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO**, junto a **Secretaria de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de maio de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:6B5C45DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 340/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **PEDRO HENRIQUE HONÓRIO SOARES,** portador de C.I.RG nº.59.349.336-9, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 605.999.073-80, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO** da **Secretaria de Infraestrutura,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 26., inciso XVII e XIX da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro 2013.

Art. 2º. Fica o servidor ainda **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL DO MUNICÍPIO,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de maio de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:105B2B73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 341/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **APARECIDO ALVES DE CALDAS,** portador de C.I.RG nº. 1275300, expedida por SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 564.679.311-49, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de maio de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:D34DDB3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 690 DE 11 DE MAIO DE 2017.

Altera a estrutura da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 25 da Lei 575/2013 passa a ter a seguinte redação:
"Parágrafo único. A estrutura interna da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo é a seguinte:
I - Assessoria Técnica;
II - Departamento Administrativo;
III - Departamento de Cultura;
IV - Departamento de Esporte;
V - Departamento de Turismo;
VI- Coordenadoria da Cultura Popular;
VII - Coordenadoria da Biblioteca;
VIII - Coordenaria de Esporte Coletivo Masculino;
IX - Coordenaria de Esporte Coletivo Feminino;
X - Coordenadoria de Atletismo;
XI - Coordenadoria de Artes Marciais;
XII - Coordenadoria de Turismo;
XIII - Assistência Técnica;
XIV - Núcleo de Projetos e Convênios;
XV - Assistência de Secretaria."

Art. 2º. O quadro referente à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, presente no Anexo I da Lei 575/2013, passa a vigorar nos termos do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º.As gratificações pelo exercício dos cargos comissionados são as definidas no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 11 de maio de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICODA LEI Nº 690/2017
ANEXO I DA LEI 575/2013
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ORDENADOS POR NOMENCLATURA, QUANTIFICAÇÃO E GRATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CARGO EM COMISSÃO	QUANT	GRATIF
Assessor Técnico	02	1.200,00
Gerente de Departamento	04	800,00
Coordenador de Cultura Popular	01	800,00
Coordenador de Biblioteca	01	800,00
Coordenador de Esportes Coletivos Masculinos	01	800,00
Coordenador de Esportes Coletivos Femininos	01	800,00
Coordenador de Atletismo	01	800,00
Coordenador deArtes Marciais	01	800,00
Coordenador deTurismo	01	800,00
Assistente Técnico	03	730,00
Supervisor de Núcleo de Projetos e Convênios	01	400,00
Assistente de Secretaria	06	370,00

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:A1387653

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 691 DE 11 DE MAIO DE 2017.

Cria a Ouvidoria Legislativa na Câmara Municipal de Altaneira e oferece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria Legislativa na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Altaneira, órgão de interlocução entre a Câmara Municipal e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões, e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Câmara Municipal.

Art. 2º. Compete à Ouvidoria Legislativa Municipal:
I – receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial àquelas sobre:
a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
b) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;
c) mal funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal;
II – dar prosseguimento às manifestações recebidas;
III – informar o cidadão ou entidade qual o órgão a que deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de competência da Ouvidoria Legislativa Municipal;
IV – organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria;
V – facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Legislativa Municipal;
VI – auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;
VII – auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;
VIII – acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Câmara Municipal;
IX – conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas;
X – auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis;
§ 1º A Ouvidoria Legislativa Municipal responderá em até cinco dias, a contar do seu recebimento, as mensagens que lhes forem enviadas,
§ 2º Admitir-se-á prorrogação desse prazo, por igual período, quando a complexidade do caso assim o exigir.
§ 3º Toda iniciativa proposta pela Ouvidoria Legislativa Municipal terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 3º. O Ouvidor Legislativo Municipal terá mandato de dois anos, coincidente com o da mesa diretora da câmara, sendo indicado pelo presidente desta e referendado pelo plenário.
§ 1º A votação que referendar o nome do ouvidor legislativo municipal será aberta e nominal.
§ 2º Em caso de recusa do plenário, será feita nova indicação.
§ 3º O exercício da função de ouvidor legislativo municipal não será remunerada, assegurado o pagamento de diárias para deslocamento de viagens a serviço, nos termos da lei.

Art. 4º. O Ouvidor, no exercício de suas funções, poderá:
I – requisitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal;
II – solicitar a qualquer órgão informações e cópias de documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições regimentais, através da Presidência da Câmara Municipal.
§ 1º Os órgãos internos da administração da Câmara Municipal terão prazo de até cinco dias, para responder às requisições e solicitações feitas pelo Ouvidor, prazo este que poderá ser prorrogado, a seu critério, em razão da complexidade do assunto.
§ 2º O não cumprimento do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.
Art. 5º. A Mesa da Câmara Municipal deverá dar ampla divulgação da existência da Ouvidoria Legislativa Municipal e suas respectivas atividades, por todos os veículos de comunicação existentes ou utilizados pela Casa, em especial através da:
I – divulgação e orientação completa acerca de sua finalidade e forma de utilização;
II – manutenção do link exclusivo da Ouvidoria Parlamentar na página inicial do site da Câmara Municipal em local de fácil visualização;
III – garantia de acesso aos cidadãos à Ouvidoria Legislativa Municipal por meio de canais ágeis e eficazes.

Art. 6º. São atribuições exclusivas do Ouvidor:
I – sugerir, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento, ocorridas no interior da Câmara Municipal;
II – solicitar à Presidência da Câmara Municipal o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, à Policia Federal, ao Ministério Público ou órgão competente as denúncias recebidas que necessitem maiores esclarecimentos;
III – solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria Legislativa Municipal;
IV – elaborar relatório quadrimestral das atividades da Ouvidoria Legislativa Municipal para encaminhamento à Mesa Diretora da Câmara Municipal e posterior divulgação aos vereadores;
V – elaborar relatório anual de atividades da Ouvidoria Legislativa Municipal, encaminhar cópia do mesmo à Mesa Diretora da Câmara Municipal e disponibilizar sua consulta a qualquer interessado;
VI – incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento para o desenvolvimentos das suas atividades;
VII – propor ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios com outras pessoas jurídicas de direito público;
Parágrafo único. O cidadão, ao formular sua petição, poderá fazê-lo pessoalmente, por e-mail, carta, fax ou correio.

Art. 7º. De posse de reclamação, o Ouvidor Legislativo Municipal deverá tomar as providências no sentido de sua apuração e encaminhar a sua conclusão à Mesa da Câmara Municipal, visando a solução do problema.
Parágrafo único. O Ouvidor dará satisfação ao cidadão quanto às medidas tomadas.

Art. 8º. A Mesa da Câmara Municipal assegurará à Ouvidoria Legislativa Municipal apoio físico, técnico e administrativo necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 9º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará os atos complementares necessários ao desempenho de atividades da Ouvidoria.

Art. 10. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 11 de maio de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:E32B565B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.25/2017 /SAS

MARIA PEREIRA ALENCAR SOARES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao servidor **EVANUILTON MARCOS FERNANDES,** ocupante Cargo de **Auxiliar Administrativo DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **15 e 16 de maio de 2017**, a fim de confeccionar carteiras de identidade no Instituto de Identificação.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de maio de 2017.

MARIA PEREIRA ALENCAR SOARES
Secretária Assistência Social

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2005029045268
CPF Nº.: 873.702.393-49
ENDEREÇO: Rua Manoel Romão de Lucena, nº534, Centro, Altaneira, Ceará

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:984ECDDF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093-A/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, **FRANCISCO GOMES FURTADO JUNIOR, *CPF Nº* 054.029.323-79 RG 20075822932,** do cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SÍMBOLO DAS-2,** lotado na **Secretaria de Saúde** do Município de Aracoiaba.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 30 de Março de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:7F059F80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093-B/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar JOYCE CRISTINA DA ROCHA MARINHO, RG, CPF, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 30 de Março de 2017.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:B359CD40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.1105.01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.1105.01/2017
O Município de ARATUBA, comunica aos interessados que no **dia 25 de Maio 2017**, às **08:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O credenciamento e os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até as 08:15 hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304**,** Centro – ARATUBA/CE, no horário de **07:00** às **11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site:

www.tcm.ce.gov.br/licitações.

ARATUBA, 11 de Maio de 2017.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:33782D6E

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 1704.01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO –TOMADA DE PREÇOS Nº. 1704.01/2017
A Comissão de Licitação do Município de Aratuba, através do Presidente, torna publico o resultado da habilitação da **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA EM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ROÇAGEM E LIMPEZA DE COXIAS, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos.** Empresa **HABILITADAS:** CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA ME; LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME e NORCAL CONSTRUÇÕES LTDA ME; Empresas **INABILITADAS**: HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME, por descumprir o item 4.2.4 alínea "a" do edital (Balanço apresentado foi de 2015 e não o de 2016) e KING ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, por descumprir o item 4.2.5 (declarações encaminhadas ao Município de Pacajus) e item 4.2.3 alínea "b" do edital. A data da abertura das PROPOSTAS será publicada no site: www.tcm.ce.gov.br/licitações.

Aratuba, 11 de Maio de 2017.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Presidente**.**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:482F7732

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.05.01 – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 26 de Maio de 2017, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: a aquisição de bombas elétricas e materiais elétricos para instalação em poços profundos de comunidades pertencentes ao Município de Assaré/CE, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 09 de Maio de 2017.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:50A32226

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1004.01/2017 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1004.01/2017 - SME. **OBJETO:** Contratação de serviços de jardinagem, nas instalações do prédio sede do Centro de Educação Infantil Mario Teixeira de Carvalho, no Distrito de Barra - Fortim, incluindo adubação orgânica, irrigação, poda, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo dos canteiros e reposição de plantas ornamentais. Coordenado pela Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer deste Município**; CONTRATADA:** FRANCISCA REBOUÇAS DA SILVA; **VALOR GLOBAL:** R$ 4.340,00 (Quatro mil trezentos e quarenta reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 10 de Abril de 2017**. VIGÊNCIA:** Até 30 (trinta) de Novembro de 2017; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.12.365.0007.2.057; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Ivoneide De Araújo Rodrigues; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisca Rebouças Da Silva.

Fortim – CE, 11 de Maio De 2017.

JOSÉ NETO DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:61682DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1004.02/2017 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 1004.02/2017 - SME**. **OBJETO**: Contratação de prestador de serviços com o objetivo de zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos da quadra poliesportiva Sebastião Francisco do Carmo da Escola Ensino Fundamental João Noberto na localidade de Mundo Novo. Coordenado pela Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer deste Município; **CONTRATADO**: João Manuel De França; **VALOR GLOBAL**: R$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 10 de Abril de 2017. **VIGÊNCIA**: Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1601.12.361.0008.2.051; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.36.00; **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Ivoneide De Araújo Rodrigues; **ASSINA PELO CONTRATADO**: João Manuel De França.

Fortim – CE, 11 de Maio De 2017.

JOSÉ NETO DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:60B138B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sr. **DIEGO ORYSON AZEVEDO MUNIZ**, Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde, ½ (meia) diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza - CE, no dia 11 de Maio de 2017, para acompanhar a paciente Ionara Martins Melo ao Hospital Haroldo Juaçaba – ICC.
Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 10 (dez) do mês de Maio de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:EC3BE876

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 713/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 709/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CEARÁ FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS APROVOU E EU SANCIONO A LEI:

Art. 1º - O Art. 15º da Lei Municipal 709/2017, passa a vigorar com a redação que segue:

"Art. 15º [...]

O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal é composto por cargos de provimento em comissão, Cargos Efetivos e Cargos Eletivos."

§ 2º Os cargos de provimento em comissão, efetivos e Função são os constantes na forma do

Anexo I, parte integrante desta Lei."

Art. 2º - O Art. 16º da Lei Municipal 709/2017, passa a vigorar com a redação que segue:

"Art. 16 - A remuneração dos cargos de provimento em comissão, efetivos e Função de confiança são os constantes do Anexo II desta lei."

Art. 3º - Os anexos I e II passam a vigorar com as mudanças a seguir.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Groaíras – CE

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ART. 15º, § 1º DA LEI N° 709/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QTDE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
Assessor de Relações Institucionais	DNS - 1	01
Chefe de Gabinete	DNS - 2	01
DIRETORIA GERAL		
Tesoureiro	DAS - 1	01
Zelador	AD - 1	01
Assessoria de Manutenção Patrimonial	DAS - 3	01
ASSESSORIA PARLAMENTAR		
Assessor Parlamentar	DNS - 3	01

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Groaíras – CE

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART. 16º DA LEI N° 709/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO		
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CHEFE DE GABINETE	DNS – 1	937,00	0,00	937,00
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	DNS – 2	937,00	0,00	937,00
TESOUREIRO	DAS – 1	937,00	468,50	1.405,50
ZELADOR	AD - 1	937,00	0,00	937,00
ASSESSOR DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	DAS – 3	937,00	0,00	937,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	DNS – 3	937,00	0,00	937,00

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Groaíras – CE

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:AB500916

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 714/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento que, através da Lei Municipal nº 714/2017, de maio de 2017, que "Institui o SIM – Sistema de Inspeção Municipal de produtos de origem animal do Município de Groaíras e dá outras providências".

LEI MUNICIPAL Nº 714/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Institui o SIM – Sistema de Inspeção Municipal de produtos de origem animal do Município de Groaíras, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, subordinado à Secretária de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca, que tem por finalidade a fiscalização prévia e obrigatória, sob

o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados, de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no âmbito do território do Município de Groaíras, conforme normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º São sujeitos à fiscalização prevista nesta lei:
I – os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas;
II – o pescado e seus derivados;
III – o leite e seus derivados;
IV – o ovo e seus derivados;
V – o mel e cera de abelha e seus derivados.
Parágrafo Único. Os estabelecimentos onde são industrializados e processados os itens previstos nos incisos deste artigo se submetem igualmente à fiscalização prevista nesta lei.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, fiscalizará e inspecionará todos os alimentos na área de comercialização, em consonância com a legislação sanitária em vigor.

Art. 4º A fiscalização instituída pelo artigo 1º desta lei será feita com estrita observância à competência privativa estadual ou federal nos seguintes locais:
I – nos estabelecimentos industriais especializados de produtos de origem animal, em área rural ou urbana, e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a matança de animais e seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma de consumo;
II – nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que o industrializarem;
III – nas usinas de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;
IV – nos entrepostos de ovos e fábricas de produtos derivados;
V – nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal.
Parágrafo Único. A efetivação de fiscalização por parte do Ministério da Agricultura, da Secretaria Estadual de Agricultura ou da Secretária Estadual de Saúde, isenta o estabelecimento industrial ou entreposto da inspeção instituída por esta lei.

Art. 5º Entende – se por estabelecimento de produtos de origem animal, para efeito desta lei, qualquer instalação ou local nos quais são abatidos ou industrializados animais fornecedores de carnes, bem como estabelecimentos onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, rotulados e embalados com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, a caça e seus derivados, o pescado e seus derivados, o mel e a cera de abelha e seus derivados, o leite e seus derivados.

Art. 6º Compete a Secretária de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca;
I – observar as normas técnicas estaduais e federais de produção e classificação dos produtos de origem animal, assim como das atividades de fiscalização e inspeção dos produtos de origem animal;
II – executar atividades de treinamento técnico de pessoal envolvido na fiscalização, inspeção e classificação dos produtos especificados no inciso I deste artigo;
III – criar mecanismos de divulgação de especificações, avisos, orientações e quaisquer outras informações de outra natureza junto aos órgãos e repartições públicos e à rede de estabelecimentos privada, bem como junto à população, objetivando orientar e esclarecer o fornecedor e o consumidor;
IV – inspecionar produtos e estabelecimentos de origem animal.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária, exercerá no âmbito de sua competência, a direção única e as atribuições previstas na Lei Federal nº 8.080/90 e legislação sanitária em vigor.

Art. 7º É proibido o funcionamento no Município de qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal que não esteja previamente registrado, na forma desta lei, e conforme legislação estadual e federal.

Art. 8º Os estabelecimentos registrados que preparam subprodutos não destinados à alimentação humana só podem receber matérias-primas de locais não fiscalizados, quando acompanhados de certificados sanitários da Divisão de Defesa Sanitária Animal da região.

Art. 9º A Secretária de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca, através do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, incumbida da inspeção sanitária municipal de produtos de origem animal, deverá coibir o abate clandestino de animais (bovinos, suínos, caprinos, ovinos e aves) e a respectiva comercialização e/ou industrialização dos seus produtos ou subprodutos, separadamente ou em ações conjuntas com os agentes e fiscais sanitários da Vigilância Sanitária do Município, podendo para tanto, requisitar força policial.

Art. 10. Os servidores incumbidos da execução desta lei terão carteira de identidade pessoal e funcional fornecida pela Secretária de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca, da qual, no mínimo, constará, além de denominação do órgão, o número de ordem, nome, fotografia, cargo, data da expedição e validade.
Parágrafo Único. Os servidores a que se refere o presente artigo, no exercício de suas funções, ficam obrigados a exibir a carteira funcional.

Art. 11. Em caso de infração aos dispositivos desta lei e sem prejuízos da responsabilidade penal e civil cabível, a inspeção referente aos produtos de origem animal acarretará, isolada ou cumulativamente, aos infratores, as seguintes sanções:
I – advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;
II – multa de até 1.000 (um mil) UFIRCE's (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará), cujo valor será graduado conforme à intenção do agente, natureza ou às circunstâncias materiais do fato, ou à natureza ou extensão dos seus efeitos, bem como a primariedade ou reincidência do agente, naquela infração ou em outra;
III – apreensão ou condenação das matérias primas, produtos, subprodutos e derivados, de origem animal, quando não apresentarem condições higiênicas e sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulteradas;
IV – suspensão de atividades que causem risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitário ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
V – interdição, total ou parcial, do estabelecimento quanto a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas, bem como na hipótese prevista no artigo 15 desta Lei.
§ 1º A competência para a aplicação das sanções previstas neste artigo é da Secretária de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca, dentro dos limites estabelecidos no artigo 4º da Lei federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, apuradas e aplicadas mediante processo administrativo.
§ 2º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação fiscal, econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a Lei.
§ 3º A interdição de que trata o inciso V poderá ser levantada após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 4º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos cento e vinte dias, será cancelado o registro.
§ 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a aplicação das penalidades através do decreto previsto no art.17 desta lei.
§ 6º As penalidades serão aplicadas gradativamente conforme a gravidade da infração e em regra, em ordem crescente de acordo com a ordem cronológica do seu cometimento.

Art. 12. O infrator, uma vez multado, terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa junto à Coordenação de Arrecadação da Secretaria Municipal de Gestão, contados a partir do dia em que tenha sido notificado da lavratura do auto de multa.

Art. 13. O não recolhimento da multa no prazo determinado no artigo anterior implica na cobrança executiva, promovida pelo Município, mediante a documentação existente. Neste caso, se o infrator não recorrer à defesa, será suspensa a inspeção no estabelecimento, ficando este interditado.

Art. 14. É de competência da Secretária de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca e Secretaria Municipal de Saúde, quando da apreensão de produtos e subprodutos de origem animal, de natureza clandestina, após a inspeção e fiscalização, se considerando em condições de consumo, destiná-los às instituições públicas filantrópicas do Município.

Art. 15. É de competência da Secretária de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca e da Secretaria a Municipal de Saúde destinarem às entidades com fim industrial, produtos e subprodutos de origem animal apreendidos e sem condições para consumo ou incineração, para elaboração de derivados tais como: farinha de osso, de carne, ração, dentre outros, atendidas as normas sanitárias e de higiene pertinentes.

Art. 16. Compete a Secretária de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca fiscalizar o destino a ser dado aos resíduos de produtos e subprodutos de origem animal, processados ou industrializados, considerados inaproveitáveis, de maneira a não afetar o meio ambiente, tanto rural como urbano.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras-CE, em 11 de maio de 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:9ADC176A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 715/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento que, através da Lei Municipal nº 715/2017, de 11 maio de 2017, que "Concede Título Honorífico de Cidadão Groairense ao Sr. José Militão Lima e dá outras providências".

LEI MUNICIPAL Nº 715/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO GROAÍRENSE AO SR. JOSÉ MILITÃO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhora **JOSÉ MILITÃO DE LIMA** o título honorífico de Cidadão Groairense.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras-CE, em 11 de maio de 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:AE75097F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 716/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento que, através da Lei Municipal nº 716/2017, de 11 maio de 2017, que "Concede Título Honorífico de Cidadão Groairense ao Sr. Paulo Henrique Frota Cavalcante e dá outras providências".

LEI MUNICIPAL Nº 716/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO GROAÍRENSE AO SR. PAULO HENRIQUE FROTA CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor **PAULO HENRIQUE FROTA CAVALCANTE** o título honorífico de Cidadão Groairense.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras-CE, em 11 de maio de 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:CFEB4B9A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 717/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento que, através da Lei Municipal nº 717/2017, de 11 maio de 2017, que "Concede Título Honorífico de Cidadão Groairense ao Sr. Evórcio Júnior Braga e dá outras providências".

LEI MUNICIPAL Nº 717/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO GROAÍRENSE AO SR. EVÓRCIO JÚNIOR BRAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor **EVÓRCIO JÚNIOR BRAGA** o título honorífico de Cidadão Groairense.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras-CE, em 11 de abril de 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:ED59046A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 718/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento que, através da Lei Municipal nº 718/2017, de 11 maio de 2017, que "Concede Título Honorífico de Cidadão Groairense ao Sr. Edmilson Correia Timbó e dá outras providências".

LEI MUNICIPAL Nº 718/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO GROAÍRENSE AO SR. EDMILSON CORREIA TIMBÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor **EDMILSON CORREIA TIMBÓ** o título honorífico de Cidadão Groairense.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras-CE, em 11 de maio de 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:843BB1A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 719/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento que, através da Lei Municipal nº 719/2017, de 11 maio de 2017, que "Concede Título Honorífico de Cidadã Groairense à Sra. Ana Maria Lima Azevedo e dá outras providências".

LEI MUNICIPAL Nº 719/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ GROAÍRENSE À SRA. ANA MARIA LIMA AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhora **ANA MARIA LIMA AZEVEDO** o título honorífico de Cidadã Groairense.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras-CE, em 11 de maio de 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:A630856A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 720/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento que, através da Lei Municipal nº 720/2017, de 11 maio de 2017, que "Concede Título Honorífico de Cidadã Groairense à Sra. Josilene Braga Gomes e dá outras providências".

LEI MUNICIPAL Nº 720/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO GROAÍRENSE À SRA. JOSILENE BRAGA GOMES VASCONCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhora **JOSILENE BRAGA GOMES VASCONCELOS** o título honorífico de Cidadã Groairense.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras-CE, em 11 de maio de 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:A4275327

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO 003/2017

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, AO TIRBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

O Município de Guaraciaba do Norte, neste ato, representado pelo Prefeito **Antonio Adail Machado Castro**, atendendo à requisição do **Sr. Diretor de Secretaria do Fórum local**, firmada no Ofício nº 64/2017, de 10 de abril do corrente ano, pelo presente termo coloca à disposição do **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,** os servidores;:

FRANCISCA MARALINA TORRES DE SOUSA (Agente Administrativo);
ADRIANA MARIA SOARES (Auxiliar de Secretaria);
ANA CRISTINA FERNANDES ARAGÃO (Auxiliar Administrativo);
EUGENIA MARIA SALES DE LIMA (Gari);
ANTONIO HELDER CASTRO TORRES (Professor);
JACOCHESMA MESQUITA (Agente Administrativo);

ANTONIA MIRIAN RODRIGUES PINTO (Auxiliar de Serviços); E
SONIA MAGDA FARIAS VERAS MARINHO (Agente Administrativo),

Todos servidores efetivos concursados, para prestarem serviços junto a **SECRETARIA DO FÓRUM LOCAL**, tudo na conformidade dos termos de **Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores Nº109/2017,** celebrado entre o aludido Poder Judiciário requisitante e o município de Guaraciaba do Norte, cessão que se efetiva para exercício do cargo acima citado, com fundamento da Lei Municipal nº 850/2006, artigo 115, II, § 2º, mediante as seguintes condições:

• Que o órgão requisitante logo que dispensar o servidor ora cedido pelo Município de Guaraciaba do Norte, que o apresente imediatamente, a fim de se evitar transtorno administrativo.

• Que, este Termo de Cessão findará nos termos da Cláusula Quarta do convenio celebrado. .

Guaraciaba do Norte, 19 de abril de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:84400C05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Icó, localizada na Av. Ilídio Sampaio, 2071, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO E A LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE, que se realizará no dia 30/05/2017, às 09:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE:
http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Icó/CE, 12 de maio de 2017.

MARTA PORFÍRIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:FE64409F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. CONTRATADA: SOGRAFICA SOBRAL GRAFICA LTDA - EPP - CNPJ SOB Nº. 00.200.508/0001-33. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROCESSO: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2017.03.30.01/PMI-SAUDE. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO IMPRESSO DIGITAL E INFOGRÁFICO EM GERAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.943,16 (SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). DA DOTAÇÃO E RECURSOS: Nº. 0601-103010005.2.012 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE) NO ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO). DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017 A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2017. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO MARCELO SOBREIRA - (SECRETÁRIO DE SAÚDE) / HÉLIO BRITO DE SOUSA - (SÓCIO ADMINISTRADOR), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 30 DE MARÇO DE 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA
Presidente da CPL em Exercício
PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:DCDEC536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: Jainne Kelma Silva de Souza, com sede à Rua Promotor Antônio Ribeiro, n° 22, Esplanada I, Iguatu - Ce, CEP: 63.502.495, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.854.660/0001-23, neste ato representado pelo Sra. Jainne Kelma Silva de Souza, inscrito CPF sob o Nº 015.996.093-20 e RG sob o Nº 2003029021818. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Aquisição de lembranças personalizadas para o evento alusivo ao "Dia das Mães", que serão entregues a participantes e mães de usuários das políticas, programas e projetos sociais, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 09 de Maio de 2017 até 31 de Dezembro de 2017. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** 2602.08.244.0041**.2.108** - (Bolsa Família); 2602.08.244.0042.**2.110** - (CRAS); 2602.08.244.0042**.2.111** (SCFV), e elemento de despesa nº **3.3.90.39.00** (Serv. Terc. Pessoa Jurídica).

Iguatu (Ce), em 09 de Maio de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:A0AF6A7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa: **CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELLI - ME**, com sede a Rua 13 de Maio, nº 497, Planalto, Iguatu - Ce, CEP: 63.500-773, inscrita no **CNPJ** sob o nº **22.892.840/0001-49**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Proprietário, portador do **CPF** de n° **007.146.043-80.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de serviços de plotagens para a composição de projetos de obras e serviços durante o ano de 2017 realizados pela Secretaria de Infraestrutura. **VALOR CONTRATUAL: R$ 7.892,50** (sete mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **DATA DO CONTRATO:** 11/05/2017**. PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2017. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Secretaria de Infraestrutura, com recursos do próprio Município e/ou transferidos, na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** sob o nº
13.01.15.122.0058.2.062 - (Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura) e **ELEMENTO DE DESPESA** de nº. **3.3.90.39.00** (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **SIGNATÁRIOS:** Francisco Diego Brandão Chaves Pessoa – Secretário de Infraestrutura (Contratante); Carlos Alberto de Oliveira Junior – Proprietário (Contratada).

Iguatu (CE), em 11 de Maio de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação,

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:E331BBD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – **AVISO DE RECURSO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, torna público o recurso Administrativo impetrado pela empresa, **CTI AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA (CNPJ: 15.713.534/0001-43)**, em face da sua Inabilitação e Habilitação de outras empresas participantes no processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2017.03.09.02-EXECUTIVA. A prefeitura Municipal de Iguatu abre prazo aos interessados para possíveis manifestações. Os autos do processo encontram-se no setor de licitação.

Iguatu, 11 de maio de 2017

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente em Exercício da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:6407882E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA. **OBJETO**: Contratação dos serviços de publicações de matérias legais, em diários oficiais e jornais diários de grande circulação no Estado do Ceará, junto ao Hospital Regional, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATO Nº** 19.04.001/2017-FUSPI - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 19.04.2017 a 31.12.2017. **VALORES:** valor global de R$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais) – DOTAÇÃO:
0701.10.302.0011.2.023 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Alexandre Alves Mota – Sócio da Empresa. Data da Assinatura: 19 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:0BE6441A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45.
CONTRATADA: ANTONIO PESSOA FREIRE - ME - CNPJ SOB O Nº. 09.446.161/0001-88.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-010/2017 - SAAE.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE..
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.287,04 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS E QUATRO CENTAVOS).
DA DOTAÇÃO E RECURSOS: 1501.17.512.0016.**2.071** - (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS) E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO) E 4.4.90.52.00 – (MATERIAL PERMANENTE).
DA VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2017.
DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU.
SIGNATÁRIOS: JOCIVAL PINHEIRO - (SUPERINTENDENTE) / ANTÔNIO PESSOA FREIRE – (TITULAR), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 10 DE MAIO DE 2017.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:0DCCD9DF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-013/2017-SAAE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO AREIA, MANILHAS, TIJOLO FERRO, ENTRE OUTROS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

O PREGOEIRO OFICIAL DO SAAE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **25 DE MAIO DE 2017, ÀS 08h:00m.** NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, SITUADA À RUA ENGENHEIRO WILTON CORRÊIA LIMA, Nº. 772, PRADO, IGUATU, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E A **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO ACIMA NUMERADO. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ACIMA OU ATRAVÉS DO FONE (88)3566.7700, DAS 08h:00m. ÀS 11h:30m.

EM 11/05/2017.

ALISSON A. DE C. HOLANDA
Pregoeiro Oficial do SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:BEE6914B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017

Mauriti-CE, 09 de Maio de 2017.
O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Mauriti, ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 03/2017, e da Portaria Nº 06/GP/2017 resolve conceder diárias e/ou ajuda de custo, na forma descrita abaixo:
ESPECIFICAÇÕES:

Unidade Orçamentária:	02 01 – Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática:	04.122.0036.2.004 – Manutenção do Programa de Coordenação das Ações de Governo.		
Categoria Econômica:	3.3.90.14.00 – Diárias – Civil		
Beneficiário:	JOSÉ WILTON MONTENEGRO DE OLIVEIRA		
Função:	COORDENADOR SETORIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA		
C.P.F:	308.563.963-20		
Endereço:	Rua José Soares, 99, Mauriti/CE		
Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
R$ 100,00	50,00		R$ 150,00

Destino:	FORTALEZA – CE	
Objetivo:	Feira de Tecnoalimentos.	
Período da Vigência:	10 DE MAIO 2017.	
Fundamentação:	Lei Municipal nº 1144 de 2013	
*	x	Art. 6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)
**		Art. 5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)
	x	Art. 8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)
***		Art. 5° § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)

ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO
Ordenador da Despesa

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B1103358

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017SESA-PP – SECRETARIA DE SAÚDE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do **Pregão Presencial Nº 008/2017SESA-PP - SECRETARIA DE SAÚDE**, que tem como objeto a Aquisição de material de processamento de dados para implantação do prontuário eletrônico nas **UBS'S**, para suprir as necessidades da atenção básica, de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Mombaça, com data de abertura marcada para o dia 30/05/2017 às 09:00h na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997.
Mombaça/CE, **11/05/2017**
FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 11 de maio de 2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5D9C9689

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-004/2017-SAS.** **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS GERENCIADOS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 25 DE MAIO DE 2017, ÀS 08:30 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:9168DB95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, através do Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 e seus incisos da Lei 1681/2014; e, CONSIDERANDO a homologação do resultado da seleção pública nº 01/2016 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, CONVOCA os candidatos aprovados relacionados no anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. Os convocados deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a partir de 15 de maio de 2017, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova – Ceará, no horário de 08:00 as 13:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2 Pela necessidade de atendimento aos preceitos do artigo 6º, I da Lei 1350/2006, obrigatoriamente deverão ser apresentados comprovantes de residência correspondente a área geográficaescolhida, comprovante este à época do edital de abertura (03/02/2016), bem como o atual.
1.3 O não atendimento ao item 1.2, implicará na imediata eliminação do candidato.
1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.5 A convocação será destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde.

DO EXAME MÉDICO

2. Os candidatos convocados deverão passar por avaliação por junta médica oficial do município munido dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além do cumprimento que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portador, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1 Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova – CE, 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO MÂNCIO LIMA
Secretário da Administração Respondendo

ANEXO I

02 DE AGOSTO - CÓD. 15

CLASS	INSC	NOME	TOTAL
2	631424	SULAMITA GONÇALVES LEMOS	37

GIRILÂNDIA I - CÓD. 20

CLASS	INSC	NOME	TOTAL
1	630395	WHANNE LIMA NOBRE	35

GIRILÂNDIA II - CÓD. 22

CLASS	INSC	NOME	TOTAL
1	632242	MARIA DE FÁTIMA SOUSA	33

GIRILÂNDIA III - CÓD. 25

CLASS	INSC	NOME	TOTAL
3	630565	FRANCISCA SUELI DO NASCIMENTO SILVA	34

GIRILÂNDIA III - CÓD. 26

CLASS	INSC	NOME	TOTAL
1	630801	RICELMA MARIA GOES DE OLIVEIRA	35

PATOS - CÓD. 34

CLASS	INSC	NOME	TOTAL
1	629106	ANGELICA RABELO BRANDAO	33

SÃO FRANCISCO I - CÓD. 44

CLASS	INSC	NOME	TOTAL
1	630126	FABIANO FELIPE ANGELO	39

SEDE II - CÓD. 47

CLASS	INSC	NOME	TOTAL
2	631585	FLAVIO JOSE NETO CAMPOS	35

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
- 02 fotos coloridas 3x4 recentes;
- Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
- Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
- Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
- Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
- Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
- Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
- Xerox de comprovante de conta bancária;
- Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
- Dados para contato: número de telefone e email;
- Certidão de antecedentes

ANEXO III

EXAMES LABORATORIAIS

- Grupo Sanguíneo/Rh
- Glicemia jejum
- Colesterol
- Triglicérides
- TGO
- TGP
- Creatinina
- Sumário de urina
- Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:9001F027

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 207/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 647/2011, de 10/05/2011 c/c a Lei nº 766/2016, de 08/08/2016 e Lei nº 774/2017, de 19/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ELIAS EMERSON LEITE RIBEIRO** portador do CPF Nº 067.284.513-07 para exercer o cargo de **DIRETOR DE PLANOS DE MÍDIA DE RADIODIFUSÃO** da Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 01 de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE MAIO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:EA1BFD32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05.11.001, DE 11 DE MAIO DE 2017

Súmula: dispõe sobre abertura de credito adicional ao orçamento da prefeitura e da outras providências.

O Prefeito **AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que preceitua a Lei No. 771/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do município para o corrente exercício financeiro, credito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.15.15.10.301.171.2 241 2 09 - 4.4.90.52.00 – R$ 400.000,00
02.15.15.10.302.176.2 243 2 09 - 4.4.90.52.00 – R$ 105.000,00
TOTAL ORGÃO: R$ 505.000,00
TOTAL R$ 505.000,00

Art. 2º. Os recursos oriundos a cobertura do credito citados no artigo primeiro deste decreto são provenientes de ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.15.15.10.301.171.2 241 2 03 - 3.3.90.30.00 – R$ 50.000,00
02.15.15.10.301.171.2 275 2 09 - 3.3.50.43.00 – R$ 50.000,00
02.15.15.10.302.176.2 243 2 09 - 3.3.90.32.00 – R$ 50.000,00
02.15.15.10.302.176.2 243 2 09 - 3.3.90.36.00 – R$ 205.000,00
02.15.15.10.303.171.2 244 2 09 - 3.3.90.30.00 – R$ 10.000,00
02.15.15.10.303.171.2 244 2 09 - 3.3.90.36.00 – R$ 40.000,00
TOTAL ORGÃO: R$ 405.000,00
SECRETARIA DE SAUDE
02.11.11.10.302.176.1 126 2 03 - 4.4.90.51.00 – R$ 50.000,00
02.11.11.10.302.176.1 126 2 20 - 4.4.90.51.00 – R$ 50.000,00
TOTAL ORGÃO: R$ 100.000,00
TOTAL R$ 505.000,00

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, EM 11 DE MAIO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:63EA6945

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 17/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE, SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **VENÂNCIO GUERREIRO CHAVES NETO**, ocupante do cargo de **Secretário**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo o total de R$ 70,00 (Setenta reais) para participar da Solenidade de Assinatura da Liberação de Recursos do Projeto Paulo Freire para Comunidades Rurais Cearenses, a ser realizado no dia **12 de maio de 2017**, às 9:00H na Comunidade Lagoa do Carmo Rodovia CE-187, Km 42 – Estrada da Confiança no Distrito de Barão de Aquiraz no Município de Campos Sales-CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Nova Olinda-CE, em 11 de maio de 2017.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE
Secretária de Finanças e Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Karolina Liberalino Leite
Código Identificador:2DE83642

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 18/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE, SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**, ocupante do cargo de **PREFEITO**, quatro (04) diárias no valor unitário de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 3.000,00 (Três mil reais) para participar da XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que será realizado no período de 15 a 18 de maio de 2017, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília-DF.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Nova Olinda-CE, em 11 de maio de 2017.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE
Secretária de Finanças e
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Karolina Liberalino Leite
Código Identificador:60B6CEB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017042601-PP

Os Odenadores de Despesa: **MARIA DE FATIMA ALVES GOMES** -Sec de Administração e Planejamento; **RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR**-Sec. de Finanças; **JOSÉ DO EGITO SALES ANDRADE**-Sec. de Des. Agrário e Meio Ambiente; **LAURIZA MARIA ALVES SANTOS**-Sec. de Educação e Cultura e **AURENIR SALES LUZ**-Sec.de Des. Social, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2017042601-PP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Locação de 2 Impressora Multifuncional- 40 impressão por minuto - ADMINISTRAÇÃO
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: GPS COMERCIO E SERVICO LTDA-ME, pelo menor lance de R$ 710,000 (Setecentos e Dez Reais).

Item: 00002 - Locação de 01 (Uma) Impressora Multifuncional- FINANÇAS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: GPS COMERCIO E SERVICO LTDA-ME, pelo menor lance de R$ 390,000 (Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00003 - Locação de 01 (Uma) Impressora Multifuncional- DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMB
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: GPS COMERCIO E SERVICO LTDA-ME, pelo menor lance de R$ 390,000 (Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00004 - Locação de 01 (Uma) Copiadora Processo de Cópia Digitalização-Educação e Cultura
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: GPS COMERCIO E SERVICO LTDA-ME, pelo menor lance de R$ 430,000 (Quatrocentos e Trinta Reais).

Item: 00005 - Locação de 01 (Uma) Impressora Multifuncional - Educação e Cultura
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: GPS COMERCIO E SERVICO LTDA-ME, pelo menor lance de R$ 430,000 (Quatrocentos e Trinta Reais).

Item: 00006 - Locação de 01 (Uma) Impressora 32 paginas por Minuto - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: GPS COMERCIO E SERVICO LTDA-ME, pelo menor lance de R$ 355,000 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00007 - Locação de Impressora Multifuncional com 26 imp. p minuto - DESENVOLVIMENTO SOCI
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2017

Adjudicado para: GPS COMERCIO E SERVICO LTDA-ME, pelo menor lance de R$ 355,000 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA ALVES GOMES, autoridade competente do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Locação de 2 Impressora Multifuncional- 40 impressão por minuto - ADMINISTRAÇÃO
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2017

Homologado para: GPS COMERCIO E SERVICO LTDA-ME, C.N.P.J. nº 17.451.299/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 710,000 (Setecentos e Dez Reais).

Item: 00002 - Locação de 01 (Uma) Impressora Multifuncional- FINANÇAS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2017

Homologado para: GPS COMERCIO E SERVICO LTDA-ME, C.N.P.J. nº 17.451.299/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 390,000 (Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00003 - Locação de 01 (Uma) Impressora Multifuncional- DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMB
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2017

Homologado para: GPS COMERCIO E SERVICO LTDA-ME, C.N.P.J. nº 17.451.299/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 390,000 (Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00004 - Locação de 01 (Uma) Copiadora Processo de Cópia Digitalização-Educação e Cultura
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2017

Homologado para: GPS COMERCIO E SERVICO LTDA-ME, C.N.P.J. nº 17.451.299/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 430,000 (Quatrocentos e Trinta Reais).

Item: 00005 - Locação de 01 (Uma) Impressora Multifuncional - Educação e Cultura
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2017

Homologado para: GPS COMERCIO E SERVICO LTDA-ME, C.N.P.J. nº 17.451.299/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 430,000 (Quatrocentos e Trinta Reais).

Item: 00006 - Locação de 01 (Uma) Impressora 32 paginas por Minuto - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2017

Homologado para: GPS COMERCIO E SERVICO LTDA-ME, C.N.P.J. nº 17.451.299/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 355,000 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00007 - Locação de Impressora Multifuncional com 26 imp. p minuto - DESENVOLVIMENTO SOCI
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2017

Homologado para: GPS COMERCIO E SERVICO LTDA-ME, C.N.P.J. nº 17.451.299/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 355,000 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

PARAMOTI - CE, 11 de Maio de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:34A57D48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARIA DENIUZA GONÇALVES VIEIRA,** brasileira, portadora de CIC RG n. 6476628 SSP-PE e CPF n. 063.144.534-02, conforme requerido pelo próprio servidor no Processo Administrativo nº. 2017.001.0058 - 1, do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I - LETRAS,** efetivo no município, com lotação na Secretaria de Educação, de conformidade com o disposto no Art. 60, VIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 32 da Lei nº. 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 13 de março de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:879A8EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE PRORROGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.

A Prefeitura Municipal de Penaforte comunica aos interessados que será prorrogada a abertura do Pregão Presencial nº 022/2017, que tem como Objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Realização das Festividades do Município, para o dia **22 de Maio de 2017, às 09:00h.** Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 11 de Maio de 2017.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:A9149F4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE ADIAMENTO – A Secretaria de Administração e Finanças da PMP torna público que fica adiado o **Pregão Presencial N° 20170502.01-PE**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE**, marcado para o dia 19 de Maio de 2017, com a nova data para o dia 24/05/2017 na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, Centro às 11h00min.

Pindoretama, 11 de Maio de 2017

JOSÉ JOACILIO AIRES ALBINO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:DE306719

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2017, DE 09 DE ABRIL DE 2017

Cria a Comissão da Agenda Ambiental da Administração Pública de Piquet Carneiro e nomeia seus membros.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão da AGENDA AMBIENTAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no município de Piquet Carneiro.

Art. 2º - Nomear os membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
. Maria Holeda Batista Almeida
. Francisco Alves Pinheiro

Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura Familiar
. Luciana Paes Monte Vieira
. Valdênia Farias de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos
. Elivanda de Freitas Peixoto
. Maria Neuba Nunes Paulino

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
. Ayla Maria de Sousa Conceição
. Paulo de Tasso Cavalcante

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
. Albenice Fernandes Araújo
. Vanda Lima de Lucena

Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
. Ana Claudia do Nascimento
. Elizabete Barros de Morais

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Certifique-se -
Publique-se -
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 09 de maio de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:67D342AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.03.04.2017

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. José Ivanio Correia Lima, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 03,04,07,10,12,13,18,19,24 e 25/04/2017 com a finalidade de, transportar o Prefeito Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa para viagens à Fortaleza-Ce, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de abril de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FBEBE1A9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.02.05.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 02/05/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6613E2D7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.20.04.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 20/04/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL DO CORAÇÃO EM MESSSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de abril de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:932EDB22

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.03.05.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 04/05/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de maio de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DF1B40E2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.20.04.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 20/04/2017, com a finalidade de, transportar funcionária para realização de Curso, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de abril de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:688D4765

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.26.04.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de

Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 26/04/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL SARAH KUBITSCHECK e NÚCLEO DE ATENÇÃO MÉDICA INTEGRADA NAMI-UNIFOR), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de abril de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ECA79FE9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.02.05.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 03/05/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BFF0840E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.03.05.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Aparecida Maria da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 03 (três) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracati-Ce, no(s) dia(s), 04,05 e 06/05/2017, com a finalidade de, participar de Curso Técnico em Radiologia, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de maio de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:251CC18B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.24.04.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 24/04/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL SARAH KUBITSCHECK e HOSPITAL UNIVERSITARIO WALTER CANTÍDIO), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de abril de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3CE0577B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.25.04.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 25/04/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL ALBERT SABIN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de abril de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:964299B6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.02.05.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Fernanda Leda de Freitas, ocupante do cargo de, Diretor da Central de Regulação de Atendimentos, 04 (quatro) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 02,03,04 e 05/05/2017, com a finalidade de, participar de Treinamento referente ao Sistema da Central de Regulação e

Programação de Saúde (PGASS), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A1F3C24C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.20.04.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 20/04/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL INSTITUTO JOSÉ FROTA e INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de abril de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:76686775

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.24.04.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 24/04/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL SARAH KUBITSCHEK e HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de abril de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E94EDCA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.27.04.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 29/04/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de abril de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AB385040

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.20.04.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 21/04/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL DO CORAÇÃO EM MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de abril de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:640A4AAB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.27.04.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 28/04/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA e HOSPITAL ALBERT SABIN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de abril de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:524372F7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.18.04.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 18/04/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de abril de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E32EC225

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.20.04.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 20/04/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL DAS CLÍNICAS e HOSPITAL ALBERT SABIN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de abril de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:994F4B65

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.27.04.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 27/04/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO e HOSPITAL ALBERT SABIN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de abril de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E33448B7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.27.04.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 28/04/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL MENTAL DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de abril de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:86E21B34

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.27.04.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 27/04/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de abril de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E0D65FEC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.19.04.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 19/04/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (ABEMP- Associação Beneficiente Médica de Pajuçara), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de abril de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:57CD5343

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.05.05.2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Lenita Maria Honorato Ferreira, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 08/05/2017, com a finalidade de, acompanhar adolescente com deficiência à consulta de retorno ao Hospital Infantil Albert Sabin, pois a genitora se mostra incapacitada mentalmente de proceder com este tipo de acompanhamento, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de maio de 2017.

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5061AEE1

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.05.05.2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Francisco Adailton de Sousa Maia, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 08/05/2017, com a finalidade de, acompanhar adolescente com deficiência à consulta de retorno ao Hospital Infantil Albert Sabin, pois a genitora se mostra incapacitada mentalmente de proceder com este tipo de acompanhamento, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de maio de 2017.

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:89F23FD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
REQUERIMENTO DE CPI Nº. 001/2017

Os vereadores abaixo subscritos, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e na forma do art. 49 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, c/c o artigo 35 da Lei Orgânica Municipal, requerem a Vossa Excelência a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, destinada a apuração de indícios de irregularidades e/ou fraudes nos propósitos das Ações Judiciais impetradas pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santana do Cariri – SINSEMUSC, solicitando o bloqueio do pagamento dos valores relativos aos repasses do antigo Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) ao Município de Santana do Cariri(CE), tendo a referida comissão prazo de duração de 60 (sessenta) dias.
JUSTIFICATIVA

A criação desta comissão se faz necessária em razão de questão levantada pelo vereador Ismael Feitosa em Sessão Ordinária do dia 12 de abril do corrente ano, onde em sua fala no momento em que a presidente da APEOC se pronunciava na tribuna, o referido vereador levantou a possibilidade de ter havido pagamento de propina e prática de supostas irregularidades cometidas pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINSEMUSC e advogados contratados pela APEOC para atuar na Ação Civil Pública referente ao bloqueio dos recursos dos precatórios do antigo FUNDEF.

Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de Maio de 2017.

SAMUEL CIDADE WERTON
Vereador
PSDB

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Vereador
PSL

ANTONIO ARCLEBIO VIEIRA DIAS
Vereador
PDT

FRANCISCO EDUARDO FREIRE DE OLIVEIRA
Vereador
PDT

MARIA LUCIENE SOARES
Vereadora
PDT

LUCAS MATIAS DA SILVA
Vereador
PSDB

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:2F5DB984

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1077/2017

LEI Nº 1077/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017

CONTEMPLA OS NUTRICIONISTAS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM UM PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, no uso de suas atribuições legais, e em observância à Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o – Ficam contemplados com um plano de cargos, carreiras e vencimentos, os nutricionistas lotados na Secretaria de Educação.
Art. 2o – Aos nutricionistas acima descritos, serão aplicadas, por analogia, as mesmas regras contidas aos profissionais da saúde estabelecidas na Lei Municipal nº 887/2014.
Art. 3o – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do município e transferências financeiras efetuadas pelo Estado e União.
Art. 4o - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 20 de abril de 2017

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:46019039

GABINETE DO PREFEITO
LEIS 1078/2017

LEI Nº 1078/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017

REAJUSTA A TABELA SALARIAL CONSTANTE DO ANEXO III DA LEI Nº 706/2010 DE 06 DE JANEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste de 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) na Tabela do Anexo III, da Lei Municipal nº 706/2010 e da Lei Municipal nº 999/2016, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de Janeiro de 2017.

Art. 2o - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 20 de abril de 2017

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:9D3ACBD0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1079/2017

LEI Nº 1079/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017

"INSTITUIR NO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO, O PROGRAMA BOM ALUNO, QUE TEM COMO OBJETIVO, UMA MELHOR FORMAÇAO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÃMBITO ESCOLAR".

Art. 1o – Fica a cargo das Secretarias de Educação e Secretaria do Trabalho e Assistência Social dispor do local e seus devidos profissionais envolvidos para colocar em prática com sucesso o PROGRAMA BOM ALUNO, que tem como objetivo: UMA MELHOR FORMAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO ESCOLAR. Esse programa irá contribuir para a mobilização da comunidade escolar através da educação e suas ramificações, como: cursos, palestras educativas, curso de inglês, curso de informática, aulas de teatro, aulas de música, atividades esportivas e culturais, entre outras atividade, procurando dar a nossa juventude, uma melhor formação educacional e de valores, principalmente aqueles que não tem acesso à tais atividades, em decorrência da situação social familiar.

Art. 2o – As ações a serem desenvolvidas pelo PROGRAMA BOM ALUNO, são as seguintes:
* Aulas de reforço escolar;
* Trabalho individual das defasagens de Língua Portuguesa e Matemática;
* Leitura e Produção de texto;
* Inglês;
* Orientação psicológica para a construção da vida e carreira;
* Atividades esportivas e culturais;
* Curso de Informática;
* Aulas de teatro, música e dança;
* Cursos profissionais; Palestras e Capacitação.

Art. 3o – E de responsabilidade do Município de São Benedito, para o perfeito funcionamento do PROGRAMA BOM ALUNO:

* Fornecimento de materiais escolares: lápis, borracha, caderno;
* Fornecimento de Uniformes: camisa para cada aluno do programa;
* Fornecimento de Livros: livros didáticos e paradidáticos, livros de poesia , cordel e ensinamento de redação;
* Lanche;
* Transporte escolar;

Art. 4o – Os profissionais envolvidos no programa, serão os efetivos, lotados nas Secretarias de Educação e Trabalho e Assistência Social do Município, e sendo necessário, outros profissionais poderão ser contratados através de seleção.

Art. 5o – No final do Ano Letivo, serão premiados os melhores alunos de cada série de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Educação do Município de São Benedito.

Art. 6o – Critérios de seleção para usufruir de toda capacidade e competência do PROGRAMA BOM ALUNO cada aluno deve cumprir as seguintes exigências abaixo:

* Ter frequência nas aulas acima de 75%;

* Renda familiar inferior a 1,5 salário;
* Estar cursando o 6º,7º,8º ou 9º ano do Ensino Fundamental II em São Benedito –CE

Art. 7o - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 27 de abril de 2017

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:FD32BF5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1080/2017

LEI Nº 1080/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre o pagamento de anuidades a Organizações Sociais, sem fins lucrativos, que realizam atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e autoriza o Poder Executivo a vincular-se como associado das Organizações Sociais, sem fins lucrativos que especifica e a pagar as respectivas anuidades e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**,no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a regulamentação do pagamento de anuidades a Organizações Sociais sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses do município, para regulamentar o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º da Lei nº 13.019/ 2014 e autoriza ao Poder Executivo vincular-se como associado das Organizações Sociais sem fins lucrativos a seguir especificadas.

Art. 2º. O pagamento das anuidades descritas nesta Lei deverá ser efetuado somente a Organizações Sociais devidamente instituídas, nos termos da legislação vigente no país, e que comprovem a realização de atividades como:
Articulação junto aos governos estadual e federal para a elaboração e implementação de programas, ações e projetos em favor do município;

Incidência junto à Assembleia Legislativa e Congresso Nacional durante discussão e trâmite de legislações afetas a

Políticas públicas e programas a serem implementados no município;

Mobilização de gestores municipais no interesse das causas que protejam e defendam as políticas públicas no município;

Art. 3º . As Organizações Sociais referidas nesta Lei deverão representar coletivamente os interesses do município de maneira geral e, em específico, nas áreas que comprovarem relevante atuação.

Parágrafo único. São reconhecidamente instituições de notória e relevante contribuição para as políticas públicas municipais, por suas atividades ao longo dos anos, sendo, por este motivo, entidades capazes de firmar Termo de Adesão e receber anuidades do município de São Benedito/CE:

Associação Brasileira de Municípios;
Confederação Nacional dos Municípios;
Frente Nacional de Prefeitos;
Federação ou Associação Estadual de Municípios;
Associação Regional de Municípios;
Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação;
Seccional do Conselho Nacional de Secretarias Municipais da Saúde;
Seccional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social

Art. 4º. Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o município deverá se associar e firmar Termo de Filiação com cada uma das Organizações Sociais e receber, no mínimo, duas vezes ao ano um Relatório de Atividades Desenvolvidas para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.

Art. 5º. Os valores referentes às unidades serão definidos por cada Organização Social e não poderão ultrapassar o contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias que regula as disposições do artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, consideradas como despesas irrelevantes.

Art. 6º. Fica determinado que as referidas anuidades a serem pagas às Organizações Sociais deverão estar previstas anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º. Os Termos de Filiação previstos nesta Lei serão elaborados em nome do município de São Benedito e deverão ser firmados pelo prefeito municipal e, em conjunto, com o gestor da área específica quando tratarem-se de entidades descritas nos incisos VI, VII e VIII do artigo 3º.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito em 04 de maio 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:C3ACD134

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.04.19-0002
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-17.03.01/2017 - SEMS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: EQUIPOS MÉDICOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL LABORATORIAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE.
VALOR: R$ **11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0016.2.027 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA; 0801.10.304.0018.2.031 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, consignados no Orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 19 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**.**
DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4E99FA33

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.04.19 - 0004
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-17.03.01/2017 - SEMS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL LABORATORIAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE.
VALOR: **R$** 14.223,56(quatorze mil e duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0016.2.027 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA; 0801.10.304.0018.2.031 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, consignados no Orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 19 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**.**
DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:86AFFA2A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.04.19 - 0001
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-17.03.01/2017 - SEMS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: FISIOFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE FISIOTERAPIA, MÉDICO HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL LABORATORIAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE.
VALOR: **293.177,68 (Duzentos e noventa e três mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**.
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0016.2.027 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA; 0801.10.304.0018.2.031 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, consignados no Orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 19 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**.**
DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:774DDF24

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.04.19 - 0003
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. **PP-17.03.01/2017 - SEMS**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: MED – DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL LABORATORIAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 11.848,29(onze mil e oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0016.2.027 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA; 0801.10.304.0018.2.031 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, consignados no Orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 19 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**.**
DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:835C9979

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.04.19 - 0005
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-17.03.01/2017 - SEMS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL LABORATORIAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE.
VALOR: 62.235,78 (Sessenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0016.2.027 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA; 0801.10.304.0018.2.031 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, consignados no Orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 19 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**.**
DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:50B29550

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
11 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONCURSO 2013

SECRETARIA DE GOVERNO

11 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONCURSO 2013

O Prefeito Municipal de Icapuí, no uso de suas atribuições legais:
Em atenção a decisão judicial constante do **processo nº 6182-28.2016.8.06.0089 consistente em sentença de 1° grau**, **convoca a SRA. MARIA EDITE REBOUÇAS VIANA, em atendimento a ordem judicial, emanada de DECISÃO DEFINITIVA em mandado de segurança, sujeita a reexame necessário, 13ª classificada**, **para o cargo de OPERADOR DO SISTEMA DO SAAE**, no Concurso Público, Edital 001/2013 e suas respectivas retificações, homologado em 18/11/2013.
Em atenção a decisão judicial constante do **processo nº 6181-43.2016.8.06.0089 consistente em sentença de 1° grau**, **convoca a SRA. VALERIA REBOUÇAS VIANA, em atendimento a ordem judicial, emanada de DECISÃO DEFINITIVA em mandado de segurança, sujeita a reexame necessário, 15ª classificada**, **para o cargo de OPERADOR DO SISTEMA DO SAAE**, no Concurso Público, Edital 001/2013 e suas respectivas retificações, homologado em 18/11/2013.

Em atenção a decisão judicial constante do **processo nº 4547-46.2015.8.06.0089 consistente em sentença de 1° grau**, **convoca o SR. ANTONIO FRANCISCO BRUNO SOARES BATISTA, em atendimento a ordem judicial, emanada de DECISÃO DEFINITIVA em mandado de segurança, sujeita a reexame necessário, 2° classificado**, **para o cargo de REDATOR DA RÁDIO**, no Concurso Público, Edital 001/2013 e suas respectivas retificações, homologado em 18/11/2013.

Convoca, ainda, os candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação, no Concurso Público, Edital 001/2013 e suas respectivas retificações, homologado em 18/11/2013, cuja relação consta em anexo.

Todos os convocados deveram comparecer à Secretaria de Administração e Finanças /Gerência de Pessoal, no período de 15/05/2017 à 19/05/2017, no horário das 08:00h às 13:00h, munido da documentação (cópia autenticada ou acompanhada do original), necessária à nomeação para investidura nos cargos respectivos, sendo que, o não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente Edital de Convocação, implicará na renúncia do mesmo ao cargo convocado, conforme disposto nos itens **12.3** e **12.4** do Edital 001/2013, a saber:

"Edital 001/2013

(...);

*12.3. **O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:***

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado

b) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

c) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) Achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

e) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

f) Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu através de diploma expedito por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, conforme disposto em legislação própria do município de Icapuí, Estado do Ceará;

g) Comprovar curso de formação/técnico em área específica aos cargos que exigirem a partir de diploma de conclusão.

h) Ter aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

i) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou emancipação.

j) Idoneidade moral; comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;

k) habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

*12.4. **A posse do candidato aprovado dependerá de:***

a) Comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, implicando a sua NÃO apresentação no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis da convocação, na eliminação do candidato do Concurso Público a que se refere este Edital.

b) Atestado de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitido por Junta Médica do município de Icapuí, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Concurso Público;

c) Apresentação dos documentos abaixo descritos:

c.1. (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida, sem data e com fundo branco);

c.2.Certidão de Nascimento ou de Casamento;

c.3.Cédula de Identidade (original e cópia);

c.4.Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

c.5.Título de eleitor e quitação junto à Justiça Eleitoral;

c.6.Certificado Militar, na forma da lei;

c.7.Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade;

c.8.Extrato de participação no PIS ou PASEP, se for o caso;

c.9.Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado.

c.10.Comprovante da Inscrição e do Pagamento de anuidade do órgão de classe, se for o caso;

c.11.Comprovante de residência (original e cópia);

c.13.Declaração de que não acumula cargos públicos;

c.14. Atestado de Bons Antecedentes;

c.15. Certidão negativa de antecedentes criminais.

A avaliação da documentação apresentada será realizada por equipe da Prefeitura Municipal até a data de 24/05/2017.

Quanto aos exames de sanidade física e mental, indispensáveis à posse, o candidato convocado também deve apresentar-se perante a Junta Médica Oficial do Município, na Rua dos Porfírios, s/n, centro, Icapuí/CE, no local onde funciona o ICAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí, nos dias 29/05/2017 a 31/05/2017, das 08h:00' às 13h:00', portando os seguintes exames, que deverão ser realizados às suas próprias expensas, para serem avaliados, e, ainda, protocolar o resultado da avaliação realizada pela respectiva Junta Médica Oficial do Município até o dia 01/06/2017 no horário de 08h:00' às 13h:00', na Secretaria de Administração e Finanças / Gerência de Pessoal.

RELAÇÃO DOS EXAMES:

***a)** Hemograma completo com plaquetas (para todos os cargos);*

***b)** Glicemia de jejum (para todos os cargos);*

***c)** Creatinina (para todos os cargos);*

***d)** VDRL (para todos os cargos);*

***e)** Sumário de urina (para todos os cargos)*;

***f)** Raio X do tórax em PA com laudo (somente para cargo de professor, dispensado para gestantes);*

***g)** Eletrocardiograma com laudo (para todos os cargos);*

***h)** Audiometria com laudo (somente para cargo de professor);*

***j)** Laringoscopia com laudo (somente para cargo de professor);*

***k)** Laudo de sanidade mental emitido por médico psiquiatra (para todos os cargos).*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Icapuí-CE, 10 de maio de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito de Icapuí

ANEXO I
11ª CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2013
CARGO 001: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	55° LUGAR	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO
02	56° LUGAR	NIVANDIA NEIVA DA COSTA FELIX
03	57° LUGAR	TADJA ANDRESSA SEVERIANO
04	58° LUGAR	BRUNO CARNEIRO DE ABREU
05	59° LUGAR	ERIDIANE CHRISTINA DA SILVA
06	60° LUGAR	DEISE PEREIRA DA COSTA
07	61° LUGAR	IRIS CARLOS DE AMORIM NOLASCO
08	62° LUGAR	FRANCISCA AUDISIA PEREIRA DA SILVA
09	63° LUGAR	ZULENILDE DOS SANTOS NASCIMENTO
10	64° LUGAR	ANTONIA DANIELE DA COSTA
11	65° LUGAR	JESSICA RODRIGUES DE SOUZA
12	66° LUGAR	SAMARA DE OLIVEIRA ALENCAR

CARGO 004: MOTORISTA – CATEGORIA AB

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	03° LUGAR	DEIVID REBOUCAS CARNEIRO

CARGO 006: MOTORISTA – CATEGORIA C

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	03° LUGAR	ANTONIO WAGNER ALVES DE OLIVEIRA

CARGO 007: MOTORISTA – CATEGORIA D

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	12° LUGAR	ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
02	13° LUGAR	JUSCELINO OLIVEIRA DE SOUSA
03	14° LUGAR	JOAO PAULO GOMES MOURA
04	15° LUGAR	FRANCISCO ALDREI SOARES DA ROCHA

CARGO 008: PORTEIRO

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	14° LUGAR	GERALDO VICENTE DA COSTA NETO
02	15° LUGAR	JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA
03	16° LUGAR	PAULO RICARDO DE MORAIS LUCENA
04	17° LUGAR	ARYADNE CRISTINE PEREIRA MELO
05	18° LUGAR	JOSE ALEX DE FREITAS

CARGO 009: VIGIA

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	26° LUGAR	ANDRE LUIS REBOUCAS
02	27° LUGAR	NATHANAEL ANDRAY REBOUCAS DE SOUZA
03	28° LUGAR	JOSE EUDENIR AMANCIO DA SILVA
04	29° LUGAR	RAIMUNDO ESTEFANIO DE LIMA
05	30° LUGAR	JOAO PAULO DO NASCIMENTO
06	31° LUGAR	MARCO AURELIO MARTINS DA COSTA

CARGO 010: ZELADOR DE CEMITÉRIO

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	04° LUGAR	ROBERTO BRUNO MAIA BRASIL

CARGO 012: AUXILIAR RURAL

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	02° LUGAR	MARCOS JEFESSON DA COSTA

CARGO 014: MERENDEIRA

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	22° LUGAR	JUCILEIDE DANTAS MENDES

CARGO 015: OPERADOR DE SISTEMA DO SAAE

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	10° LUGAR	JOSE JADSON DA SILVA
02	11° LUGAR	JOSE MARIA DAMASCENO SILVA NETO
03	13° LUGAR	MARIA EDITE REBOUCAS VIANA
04	15° LUGAR	VALERIA REBOUCAS VIANA
05	16° LUGAR	ENOQUE CARNEIRO DE FREITAS NETO

CARGO 017: AGENTE AMBIENTAL

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	05° LUGAR	DANIEL DA SILVA REBOUCAS

CARGO 023: ALMOXARIFE

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	02° LUGAR	LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA

CARGO 026: DIGITADOR

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	03° LUGAR	LEILA DA SILVA BARBOSA

CARGO 027: ELETRICISTA

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	02° LUGAR	CARLOS DEIVID MARQUES CARVALHO

CARGO 034: RECEPCIONISTA

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	07° LUGAR	LINNE LITYERE COSTA LEITE
02	08° LUGAR	SAMIA DA SILVA RODRIGUES

CARGO 035: TÉCNICO AGRICOLA

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	03° LUGAR	MARINALVO VICENTE DA SILVA LIMA

CARGO 037: TÉCNICO EM AQUICULTURA E PESCA

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	03° LUGAR	CAIO DE BRITO REIS

CARGO 038: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	16° LUGAR	CLEILDA REBOUCAS BESERRA
02	17° LUGAR	MAYARA DUTRA DA SILVA MELO
03	18° LUGAR	ANA CELIA GOMES BARBOSA

CARGO 039: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	02° LUGAR	CAROL REBOUCAS DA SILVA

CARGO 040: ASSISTENTE SOCIAL

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	04° LUGAR	RAYLKA FRANKLIN SOUSA DE FREITAS

CARGO 043: BIÓLOGO

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	02° LUGAR	GABRIELA RODRIGUES FARIAS

CARGO 044: BIOQUIMICO-FARMACEUTICO

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	02° LUGAR	HUGO CRISTIANO BASILIO PROMOCENA

CARGO 047: ENFERMEIRO

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	14° LUGAR	VANUZA COSME RODRIGUES
02	17° LUGAR	OTACIANO SALES GUIMARAES
03	20° LUGAR	MICHELLE KAROLINE COSTA

CARGO 056: MÉDICO PSF

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	15° LUGAR	RENATO WILLAMY DA SILVA COSTA
02	16° LUGAR	FRANCISCO ROGERIO CARLOS AMARAL
03	17° LUGAR	JOSE RODRIGUES PAIVA NETO
04	18° LUGAR	KATIA MARIA ROCHA GUEDES SILVA
05	19° LUGAR	KATIANE GOMES MENDES
06	20° LUGAR	DANY CRISTHIANN DA SILVA CARVALHO

CARGO 060: PSICÓLOGO

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	03° LUGAR	JANAINA DOS SANTOS CIRILO

CARGO 061: REDATOR DA RÁDIO

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	02° LUGAR	ANTONIO FRANCISCO BRUNO SOARES BATISTA

CARGO 065: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	31° LUGAR	VALERIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
02	32° LUGAR	EDNEUSA DANTAS DA SILVA BATISTA
03	33° LUGAR	JULIANA NOGUEIRA TORRES
04	34° LUGAR	VALERIA FERNANDA RODRIGUES DE ANDRADE
05	35° LUGAR	ERIKA NUNES FREIRE

CARGO 066: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	37° LUGAR	LUIS CARLOS DA COSTA
02	38° LUGAR	FABIANA ANDRADE DE OLIVEIRA
03	39° LUGAR	RONALDO MOISES MONTEIRO
04	40° LUGAR	ELZA JALES DINIZ NETA ALMEIDA
05	41° LUGAR	SUZANA RODRIGUES MORAES

CARGO 068: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – GEOGRAFIA

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	04° LUGAR	RICARDO DE SOUSA REBOUCAS

CARGO 069: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – HISTÓRIA

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	06° LUGAR	OSMAR DE HOLANDA NEGREIROS NETO
02	07° LUGAR	AMAURI MORAIS DE ALBUQUERQUE JUNIOR

CARGO 070: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – LINGUAGENS E CÓDIGOS - LÍNGUA PORTUGUESA

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	07° LUGAR	DEMOSTENES DANTAS VIEIRA
02	08° LUGAR	LIDIANA DOS SANTOS DA FONSECA

CARGO 071: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – LINGUAGENS E CÓDIGOS - LÍNGUA INGLESA

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	04° LUGAR	JULIANE LIMA DA SILVEIRA

CARGO 072: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – CIÊNCIAS DA NATUREZA

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	07° LUGAR	JULIANA KENIA DA SILVEIRA
02	08° LUGAR	JACKSON RAFAEL OLIVEIRA PEIXOTO

CARGO 073: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – MATEMÁTICA

N.°	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO
01	09° LUGAR	MARCOS JOSE FERREIRA NUNES
02	10° LUGAR	FRANCISCO RONALDO ALVES

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:2641373A